

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação de Apoio a Agricultura Familiar de Vazante, em cumprimento ao Termode Compromisso celebrado com a Votorantim Metais Zinco S/A, sucedida pela NEXA Recursos Minerais S/A, nos autos da Ação Civil Pública nº 0003567-26.2011.8.13.0710, atualmente objeto de acompanhamento no PA-TAC nº 0710.22.000121-2.

Aos 20 de outubro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DE VAZANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.344/0001-66, com sede no Município de Vazante, na Rua João Cláudio, nº 107, Centro, CEP 38.780-00, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Presidente Elícia Ferreira do Prado Oliveira, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses

transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são

periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Termo de Compromisso celebrado com a Votorantim Metais Zinco S/A, sucedida pela NEXA Recursos Minerais S/A, nos autos da Ação Civil Pública nº 0003567-26.2011.8.13.0710, atualmente objeto de acompanhamento no PA-TAC nº 0710.22.000121-2** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária **“Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos”**, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por **“Termo de Compromisso”**;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **“‘Raízes do Cerrado’ é mais que um nome — é um manifesto. É a força que brota da terra, a memória que resiste ao tempo, a água que corre sob nossos pés, e o compromisso de semear vida onde a destruição insiste em crescer”**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado com a Votorantim Metais Zinco S/A, sucedida pela NEXA Recursos Minerais S/A, nos autos da Ação Civil Pública nº 0003567-26.2011.8.13.0710, atualmente objeto de acompanhamento no PA-TAC nº 0710.22.000121-2**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover a restauração ecológica e o fortalecimento das comunidades locais do Cerrado, por meio formação de produtores em coleta de sementes, adaptação de um local para banco de sementes, adaptação de um local para produzir as mudas, produção de mudas em viveiro, doação de mudas para pequenos proprietários para recuperação de nascentes”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a Votorantim Metais Zinco S/A, sucedida pela NEXA Recursos Minerais S/A, nos autos da Ação Civil Pública nº 0003567-26.2011.8.13.0710, atualmente objeto de acompanhamento no PA-TAC nº 0710.22.000121-2**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta do presente projeto.
- (l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária ou apuração de dano ambiental;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;
- (p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;
- (q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.
- (r) Encaminhar, para aprovação prévia da Equipe Multidisciplinar, o edital de cadastramento disposto no plano de monitoramento, antes da sua publicação oficial.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas

prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro,

observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos

direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado,

amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 97, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 496.200,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 472.571,43 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 23.628,57 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 23.628,57 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser

utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Vazante/MG.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Vazante, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carolina Frare Lameirinha

Promotora de Justiça

Coordenadora da Coordenadoria Regional da Bacia dos Rios Paracatu,
Urucuia e Abaeté

Lucas César Dias Barreto Ambrósio

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Única da Comarca de Vazante/MG

COMPROMISSÁRIO:

Elícia Ferreira do Prado Oliveira

Associação de Apoio a Agricultura Familiar de Vazante

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FONSECA GUIMARAES, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 29/10/2025, às 11:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FRARE LAMEIRINHA, COORDENADOR DE REGIAO**, em 29/10/2025, às 16:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 31/10/2025, às 17:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9481555** e o código CRC **C2099D08**.

Processo SEI: 19.16.6398.0092706/2025-62 / Documento SEI: 9481555

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Raízes do Cerrado” é mais que um nome — é um manifesto. É a força que brota da terra, a memória que resiste ao tempo, a água que corre sob nossos pés, e o compromisso de semear vida onde a destruição insiste em crescer

2. Ementa

Diante das crescentes catástrofes ambientais, da destruição acelerada do Cerrado e da ameaça à maior reserva de água doce subterrânea do Brasil o Aquífero Guarani nasce o Projeto Raízes do Cerrado. especialmente nos municípios de Vazante e Guarda-Mor. O projeto atuará em quatro frentes: 1. Coleta e Conservação de Sementes 2. Produção de Mudas e Replanteio 3. Recuperação de Nascente 4. Apoio a 100 Produtores Locais, que serão acompanhados, pela equipe técnica, Ambiental, Agrícola.

3. Área de atuação

Ambiental

4. Período de execução

24 meses

5. Municípios de execução

Vazante, Guarda-Mor

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

7. Público-alvo

O Projeto Raízes do Cerrado tem como foco a inclusão socioprodutiva e o engajamento comunitário em ações de conservação ambiental. Os principais

grupos beneficiados são: - Pequenos produtores rurais: especialmente os 100 agricultores locais que receberão apoio técnico, mudas e capacitação em práticas sustentáveis. - Famílias de comunidades tradicionais: como quilombolas, raizeiros, extrativistas e agricultores familiares vinculados a organizações comunitárias. - Artesãos e empreendedores locais: que poderão se beneficiar da valorização de produtos da sociobiodiversidade. - Fauna silvestre: indiretamente beneficiada com o plantio de espécies frutíferas, reduzindo a migração para áreas urbanas por falta de alimento. Este Projeto tem como Objetivo preservar o bioma do cerrado, beneficiando diretamente, 3 comunidades quilombolas, 1 comunidade de assentados da reforma agrária. Diversas comunidades tradicionais, que compartilham saberes ancestrais e práticas de manejo sustentável das espécies nativas mantendo vivas suas tradições. A recuperação das frutas do Cerrado como pequi, baru, cagaita araticum — representa um instrumento de preservação cultural e ambiental. Sendo também uma fonte de alimento para os animais.

8. Justificativa

Justificativa O Cerrado é reconhecido como um dos biomas mais biodiversos do planeta, abrigando milhares de espécies de fauna flora, muitas delas endêmicas. No entanto o patrimônio natural está sob crescente ameaça, especialmente nos municípios *Vazante Guarda-Mor*, em Minas Gerais, onde o avanço da mineração, desmatamento acelerado mudanças climáticas têm provocado sérios danos ambientais sociais. A intensa atividade mineradora na região, voltada principalmente à extração de zinco, tem causado contaminação de corpos hídricos, rebaixamento do lençol freático formação de dolinas crateras que surgem devido instabilidade do solo, colocando em risco comunidades e ecossistemas. Além da destruição da vegetação nativa compromete a biodiversidade agrava escassez de alimentos para fauna silvestre, A região abriga parte do Aquífero Guarani maior reserva de água doce subterrânea da América do Sul, o que reforça sua importância estratégica para a segurança hídrica nacional.

9. Objetivo

Objetivo do Projeto Raízes do Cerrado é Promover a restauração ecológica e o fortalecimento das comunidades locais do Cerrado, por meio formação de produtores em coleta de sementes, adaptação de um local para banco de sementes, Adaptação de um local para produzir as mudas, produção de mudas em viveiro, doação de mudas para pequenos proprietários para recuperação de nascentes.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Lançamento de Edital de Chamanento	Será lançado um edital para seleção dos produtores com divulgação nas redes sociais e grupos whatsapp rurais.	Seleccção de 50 produtores em Vazante e 50 em Guarda Mor.	Edital de Seleção. Entrevista de seleção feitas.
Diagnóstico	Visitas as propriedades já selecionadas através do Edital.	serão visitados 50 produtores em Vazante e 50 em Guarda Mor, e levantado 25 nascentes em cada município . serão 17 visitas em cada Município	Relatório técnico e fotográfico com coordenadas geográficas, condições ambientais e classificação por prioridade.
Formação/oficinas	Formação da equipe, formação dos produtores e demais integrantes do projeto	12- oficinas de formação, pela equipe da APAF, sendo 6 em Vazante e 6 em Guarda-Mor, para 100 participantes	Relatório técnico e fotográfico, Apresentação Utilizadas, certificados
Produção de mudas	implantação do Viveiro, área cercada, e britada, sobreado com sombrite, substrato	1 viveiro de mudas em funcionamento	Relatório técnico e fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	para as bandeja de mudas, irrigação		
	Semeio das sementes	Produção de aproximadamente semeio de 5600 sementes de espécies nativas mensais, com uma perda aproximada de 30%, totalizando cerca de 22.000 mil mudas.	Relatório técnico e fotográfico, com registro de entrada e saída das sementes através da planilha.
Entrega de Mudas	Entrega de mudas a pequenos produtores, e recuperação das nascentes.	Entrega de aproximadamente 150 mudas para cada produtor, para cerca de 100 produtores, totalizando 15.000 mudas. Recuperação de no mínimo 25 nascentes em cada município.	Termo de Entrega e recebimento assinado por ambas partes, contendo orientações de plantio e manutenção.
Entrega das Mudas	Entrega de Muda excedentes e orientações de manejo	As mudas excedentes serão destinadas aos Associados da APAF e projetos de Recuperação de Áreas .	Termo de Entrega e recebimento assinado por ambas partes, contendo orientações de plantio e manutenção.
Monitoramento/ Visitas	Monitoramento participativo das áreas restauradas e ações do projeto	3 visitas de monitoramento, para os 100 produtores participantes	Relatório técnico e fotográfico
	Visitas de monitoramento ao	A media de produtores visitados por dia serão 8,	Relatório técnico e fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Produtores	para as 3 visitas de monitoramento, serão aproximadamente 37 visitas em cada municípios	
	Monitorar a qualidade da água e o fluxo ao longo do tempo.	Monitoramento iniciado no 3 mês da recuperação, colocando estacas coletadas na propriedade, registrar cada aumento. e enviar para a APAF pelo dono da propriedade. de aproximadamente 25 nascentes	Fotos das estacas Com a a tinta branca Planilha de evolução.
	Cercamento das nascentes	Cercamento será feito pelo produtor como uma forma de contra partida, e terá a ajuda da equipe da APAF, em todo o trabalho.	Relatório técnico e fotográfico. coordenadas geograficas das nascentes cercadas
	Coletas de sementes pelos produtores juntamente com a equipe da APAF.	Coleta contínua com expedições 2 vezes por semana identificar as Árvores, onde foi coletatas	Relatório técnico e fotográfico com espécies e quantidade de sementes coletadas; planilhas de especie colhidas.
Coletas, Banco de Sementes	Estruturar um espaço para guarda as sementes colidas, na sede da APAF	Espaço estruturado,prateleira, planilhas de espécie colhidas e coordenadas conforme espécies da época	Banco construído e em Funcionamento planilha de espécie colhidas coordenadas geográficas relatório fotográfico

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(26/08/2025) Contratação de equipe não precisa constar no plano de monitoramento. Gentileza excluir. (OK)		Elicia (28/08/2025)
(28/08/2025) Contratação de equipe não precisa constar no plano de monitoramento. Gentileza excluir. (OK)		Elicia (16/09/2025) - ok
(28/08/2025) Nos MEIOS DE VERIFICAÇÃO, substituir por "relatório técnico e fotográfico" (OK)		Elicia (16/09/2025) - ok
(28/08/2025) Nos MEIOS DE VERIFICAÇÃO substituir por "planilha com espécies, quantidade, coordenadas geográficas e relatório técnico e fotográfico" ou similar (OK)		Elicia (16/09/2025) - ok
(28/08/2025) Nos meios de verificação, excluir "Número de intercâmbios e comunidades envolvidas" (OK)		Elicia (16/09/2025) - ok

11. Metodologia

Protejo Raízes do Cerrado Vazante e Guarda-Mor Bacia do Rio Paracatu e Urucuia Capacitar produtores rurais e recuperar áreas e nascentes na bacia do Rio Paracatu, promovendo práticas sustentáveis por meio de oficinas, construir um viveiros de mudas e adaptar um espaço para guardar as sementes na sede da APAF. Metodologia – Diagnóstico dos Produtores O diagnóstico será feito por técnicos da APAF, através de Edital de chamamento com termo referencial, que serão divulgados nas redes sociais e em grupos de watzap do meio rural. após seleção

será feito as visitas as propriedades rurais localizadas na bacia do Rio Paracatu. Serão priorizados produtores com nascentes em suas terras, que se identifiquem com o projeto. Já pre-selecionados, através do Edital APAF. Aplicação de entrevistas e questionários Demarcar as provável áreas a ser recuperadas com coordenadas geográfica. Registro das condições ambientais (será verificado com o produtor quais as espécies que existem em sua propriedade e a época da produção de frutas ou sementes, para que assim saibamos quando voltar para a coleta. se a nascente a ser recuperadas) Classificação por prioridade de intervenção (serão classificadas de 0 a 5, sendo que zero terá prioridade máxima e cinco mínima, para o início de coleta das sementes e também para recuperação das nascentes) nas quais o produtor irá se comprometer com o cercamento da nascentes. Oficinas de Capacitação Serão realizadas 12 oficinas (6 em Vazante e 6 em Guarda-Mor), conduzidas pela APAF, com foco em: Coleta, classificação e armazenamento de sementes Produção de mudas e manejo de viveiros Compostagem orgânica e biológica Recuperação de áreas e nascentes Conscientização ambiental Metodologia – Coleta de Sementes Após capacitação, os produtores realizarão as coleta 2 vezes por semana juntamente com os técnicos da APAF, as áreas para as coletas, serão identificadas através do diagnósticos, feito no início do projeto, quando os produtores foram visitados. Árvores nativas serão identificadas e demarcadas com tinta branca e coordenadas Geográficas será feita uma planilha contendo a espécie, e a localização das árvores Redes feitas com sombrite serão posicionadas em baixo das árvores para a coleta de sementes. As árvores serão sacudidas para soltura das sementes As sementes serão limpas, selecionadas - por rusticidade, tamanho, e perfeição, e armazenadas, Metodologia – Armazenamento Correto As sementes serão armazenadas com base em boas práticas: Secagem à sombra e ventilada, Embalagens identificadas e vedadas (Embalagens: serão reaproveitadas garrafas pets, para fazer o armazenamento das sementes, serão recolhidas e higienizadas e secas.) O banco de sementes, será adaptado na sede da APAF, onde já temos prateleiras que poderão armazenar as sementes, e serão armazenadas de forma simples, usando garrafas pets, de refrigerantes, que são encontradas com facilidade por toda a cidade, então não terá custo para o protejo. Armazenamento em local fresco e seco, Monitoramento periódico para controle de qualidade Metodologia – Produção de Mudas Será contratado um viverista para a produção de mudas juntamente com a equipe da APAF: área de 200 metros quadrados, cercado com tela Alamedado, o chão será coberto com brita 01 a 0,50 centímetro de espessura. Estrutura de cobertura com sombrite 0,50% para que as espécies possam desenvolver a meia sombra. Pilares Postes de eucalipto tratado (3 m de altura, 10 cm diâmetro): 20 a 24 unidades (espalhados a cada 3 metros) Vigas longitudinais Tábuas ou vigas de 6 m (5 cm x 10 cm): 10 a 12 unidades Travessas transversais Ripões de 3 m (2,5 cm x 5 cm): 30 a 36 unidades (para fixar sombrite Vantagens: fácil de montar,

boa durabilidade, permite ventilação Cuidados: tratar contra cupins. Serão adquirida 60 kits de 250 tubetes JKS 280 ml para produção de 15000, mudas referentes ao projeto Substrato Terra vegetal: 168 sacos de 25kg Superfosfato simples: cerca de 16,8 kg. Um saco de 25 kg é suficiente. Calcário dolomítico: cerca de 10,5 kg. Um saco de 25 kg também é suficiente. Torta de mamona ou esterco curtido: 420 litros, o que equivale a aproximadamente 17 sacos de 25 litros. Semeadura em tubetes. Irrigação controlada e adubação adequada - Sistema de irrigação recomendado – VIVEIRO DE MUDAS (15000 tubetes) Fonte de água Pode usar caixa d'água de 5.000 litros elevada (2,5 m de altura) Será instalado um filtro de disco ou tela (120 mesh) para evitar entupimento. Tubulação principal Tubo PVC 32 mm (1.1/4") para a linha principal (do reservatório até o viveiro). Linhas secundárias Mangueira PEBD 16 mm (linha lateral sobre os canteiros de tubetes). Cada bancada/módulo terá 1 linha. Emissores (aspersão leve / microaspersores) Recomendo microaspersores invertidos de 35–50 L/h com raio de 1,5–2 m. Colocados suspensos em estacas de 50 cm, 1 unidade cobre $\pm 2 \text{ m}^2$ de tubetes. Para 111 módulos (2x1 m cada $\rightarrow$ total 222 m^2), serão necessários ± 110 –120 microaspersores. Acessórios Estacas plásticas 50 cm p/ microaspersores. Conexões: joelhos, tês, registros setoriais, abraçadeiras e adaptadores. Área viveiro: $\sim 250 \text{ m}^2$ (com circulação). Irrigação necessária: 4–5 L/ m^2 por irrigação $\rightarrow \sim 1.000$ –1.200 L por ciclo. Caixa d'água 5.000 L garante 4–5 irrigações sem reabastecer. Transplante e endurecimento antes do plantio será feito de 4 a 6 meses após a germinação, as mudas já estarão com sistema radicular desenvolvido e altura suficiente (15–30 cm) para o plantio definitivo. Algumas espécies mais rústicas podem estar prontas em 3 meses, enquanto outras mais lentas (como ipês ou jatobás) podem levar até 8 meses. as mudas saíam dos tubetes diretamente para o campo, não necessitando de transplantar para saquinhos. Controle de qualidade e sanidade das mudas, Desinfecção de bandejas e tubetes: com solução de hipoclorito ou calda bordalesa antes do uso Substrato livre de patógenos: usar materiais bem compostados ou esterilizados Monitoramento constante: inspeções semanais para detectar sintomas de doenças ou pragas Controle biológico Setorização do viveiro: separar áreas por idade das mudas para evitar contaminação cruzada Será iniciada o semeio no mês 8 do início do projeto , serão 4 meses de semeio perfazendo um total aproximado de 22.400 mil mudas, com a perda de aproximadamente 30% e será iniciada a recuperação de nascentes no mês 20 do início do projeto já com as mudas prontas para ir pro campo. para atender o publico do projeto serão em torno de 15 mil mudas, as sobras das mudas no viveiro serão doadas para recuperação de áreas, por demanda vindas da APAF, e para os Socios da APAF. Metodologia – Recuperação de Áreas e Nascentes A recuperação será feita com base no diagnóstico técnico feito pela equipe da APAF: pelo próprio produtor e sua família com o acompanhamento dos técnicos da APAF. Para nascentes isoladas (ou seja, que não estão em curso

d'água), a APP deve ter um raio mínimo de 50 metros ao redor da nascente, formando uma área circular protegida Plantio de espécies nativas frutíferas do Cerrado, com as sementes coletas naquela região ou na propriedade, mudas produzidas pela APAF. Identificar o tipo de nascente (perene ou intermitente). Isolar a área com cercas para evitar pisoteio de animais. Plantar espécies nativas adaptadas ao bioma local. Mutambo Murici do Cerrado Jenipapo Algodão-do-Cerrado,Baru Ipês, ipês no Cerrado, incluindo o ipê-roxo e o ipê-amarelo. Cajuzinho do Cerrado. Paineira, . Jatobá e Jequitibá Buriti Monitorar a qualidade da água e o fluxo ao longo do tempo. iniciado no 3 mês da recuperação, colocando estacas coletadas na propriedade, para medir o nível da agua, marcando a evolução da altura da agua, com tinta branca, será feita um planilha registrar cada aumento, e será feito e enviado para a APAF pelo dono da propriedade. o cercamento será feito pelo produtor como uma forma de contra partida, e terá a ajuda da equipe da APAF, em todo o trabalho.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Boletins informativos	Boletins informativos digitais Enviados bimestralmente ao longo do projeto para conhecimentos das ações executada em cada periodo.	8	Comentar
Camisetas personalizadas	Para divulgação do projeto equipe de trabalho e parceiros. e participantes em geral. Distribuídas em eventos, mutirões e para novos participantes	120	Comentar
Caderneta de Campo	serão usadas nas visitas de levantamento com os produtores e parceiros ao longo do projeto	5	Comentar
Vídeos institucionais	Lançamento, mutirões, viveiro, depoimentos, resultados e encerramento. videos simples feito pela equipe da APAF	3	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Banner	Banner para apresentação do Projeto com a descrição dos parceiros, pra serem usados nas reuniões e oficinas, treinamentos, um ficara na sede da APAF.	3	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(28/08/2025) A maior parte dos materiais de comunicação não estão previstos no financeiro. Gentileza rever e seguir as orientações de separar individualmente no financeiro para análise detalhada. - 02/09/2025 - PENDENTE		Elicia (04/09/2025) - estes estão separados
(28/08/2025) Material com quantidade 0 (zero). Rever. (OK)		Elicia (16/09/2025) - ok
Material não é previsto no financeiro. Será contrapartida?		Elicia (03/09/2025) - excluir
Adequar de acordo com nova proposta de projeto, conforme reunião na data de hoje		Elicia (16/09/2025) - ok
Este item não está previsto no financeiro. Será contrapartida? - 17/09 - PENDENTE		Elicia (16/09/2025) - ok
Este item não está previsto no financeiro. Será contrapartida?		Elicia (20/09/2025) - foi incluso no financeiro

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Lançamento de Edital de Chamamento	Será lançado um edital para seleção dos produtores com divulgação nas redes sociais e grupos whatsapp rurais.	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Diagnóstico	Visitas as propriedades já selecionadas através do Edital.	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☐	☐	☐
Formação/oficinas	Formação da equipe, formação dos produtores e demais integrantes do projeto	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒
Produção de mudas	implantação do Viveiro, área cercada, e britada, sobreado com sombrite, substrato para as bandeja de mudas, irrigação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒
	Semeio das sementes	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Entrega de Mudas	Entrega de mudas a pequenos produtores, e recuperação das nascentes.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Entrega das Mudas	Entrega de Muda excedentes e orientações de	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Monitoramento/ Visitas	manejo									
	Monitoramento participativo das áreas restauradas e ações do projeto	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Visitas de monitoramento ao Produtores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Monitorar a qualidade da água e o fluxo ao longo do tempo.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Cercamento das nascentes	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Coletas, Banco de Sementes	Coletas de sementes pelos produtores juntamente com a equipe da APAF.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒
	Estruturar um espaço para guarda as sementes colidas, na sede da APAF	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Boletins informativos	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☒
Camisetas personalizadas	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Caderneta de Campo	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Vídeos institucionais	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Banner	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	T v
1	Viverista	Viverista	42	Cl

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	T
1	Coordenador	Cordenadorropecuarias Articulação com parceiros e supervisão geral do projeto tecnico Agricula	42	Cl

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	T
------------	-------	---------------------------	--	---

1	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativonas administrativas, controle de documentos, atendimento ao público, elaboração de planilhas e apoio em processos financeiros e logísticos	42	Cl
---	-------------------------	---	----	----

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	T v
------------	-------	---------------------------	--	--------

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(28/08/2025) É referente ao "Coordenador" ou "Coordenador de campo" previsto no financeiro? Gentileza manter ambas áreas como mesmo nome para não gerar dúvidas.		Elicia (20/09/2025) - ok
(28/08/2025) É referente ao "Técnico social" previsto no financeiro? Gentileza manter ambas áreas como mesmo nome para não gerar dúvidas.		Elicia (20/09/2025) - ok
(28/08/2025) Não localizei profissional no financeiro. Verificar. (profissional foi incluso - OK)		Elicia (03/09/2025) - todas as etapas e as formações de todos os profissionais levam a esse resultado.
(28/08/2025) Prever tipo de vínculo válido (CLT, PJ, etc.)		Elicia (20/09/2025) - ok
(02/09/2025) Alterar "tipo de vínculo" para um vínculo válido (CLT, PJ, etc.)		Elicia (20/09/2025) - ok

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Viverista
Descrição Principais atividades do viverista: • Coleta de sementes e seleção de espécies nativas ou exóticas • Produção de mudas por meio de germinação ou técnicas de propagação vegetativa • Manutenção dos viveiros, garantindo condições ideais de luz, umidade e nutrientes • Controle de pragas e doenças nas plantas • Transplante e comercialização das mudas para reflorestamento, paisagismo ou agricultura	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.724,05
Mês 1	R\$ 1.724,05
Mês 2	R\$ 1.724,05
Mês 3	R\$ 1.724,05
Mês 4	R\$ 1.724,05
Mês 5	R\$ 1.724,05
Mês 6	R\$ 1.724,05
Mês 7	R\$ 1.724,05
Mês 8	R\$ 1.724,05

Mês 9	R\$ 1.724,05
Mês 10	R\$ 1.724,05
Mês 11	R\$ 1.724,05
Mês 12	R\$ 1.724,05
Mês 13	R\$ 1.724,05
Mês 14	R\$ 1.724,05
Mês 15	R\$ 1.724,05
Mês 16	R\$ 1.724,05
Mês 17	R\$ 1.724,05
Mês 18	R\$ 1.724,05
Mês 19	R\$ 1.724,05
Mês 20	R\$ 1.724,05
Mês 21	R\$ 1.724,05
Mês 22	R\$ 1.724,05
Mês 23	R\$ 1.724,05

Mês 24	R\$ 1.724,05
Total	R\$ 41.377,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cordenador Projeto
Descrição	Planejamento e Gestão Estratégica • Elaborar e acompanhar planos de ação, metas e indicadores. • Garantir o alinhamento das atividades com os objetivos institucionais. • Monitorar resultados e propor melhorias contínuas.  Liderança de Equipes
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.780,00
Mês 1	R\$ 4.780,00
Mês 2	R\$ 4.780,00
Mês 3	R\$ 4.780,00
Mês 4	R\$ 4.780,00
Mês 5	R\$ 4.780,00
Mês 6	R\$ 4.780,00

Mês 7	R\$ 4.780,00
Mês 8	R\$ 4.780,00
Mês 9	R\$ 4.780,00
Mês 10	R\$ 4.780,00
Mês 11	R\$ 4.780,00
Mês 12	R\$ 4.780,00
Mês 13	R\$ 4.780,00
Mês 14	R\$ 4.780,00
Mês 15	R\$ 4.780,00
Mês 16	R\$ 4.780,00
Mês 17	R\$ 4.780,00
Mês 18	R\$ 4.780,00
Mês 19	R\$ 4.780,00
Mês 20	R\$ 4.780,00
Mês 21	R\$ 4.780,00

Mês 22	R\$ 4.780,00
Mês 23	R\$ 4.780,00
Mês 24	R\$ 4.780,00
Total	R\$ 114.720,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Auxiliar Administrativo
Descrição	O Assistente Administrativo vai ser o “coração organizacional” do projeto: cuida da parte burocrática, financeira e documental para liberar a equipe técnica e os coordenadores para se dedicarem mais às ações práticas (oficinas, viveiros, quintais produtivos, recuperação ambiental).
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.915,68
Mês 1	R\$ 1.915,68
Mês 2	R\$ 1.915,68
Mês 3	R\$ 1.915,68
Mês 4	R\$ 1.915,68

Mês 5	R\$ 1.915,68
Mês 6	R\$ 1.915,68
Mês 7	R\$ 1.915,68
Mês 8	R\$ 1.915,68
Mês 9	R\$ 1.915,68
Mês 10	R\$ 1.915,68
Mês 11	R\$ 1.915,68
Mês 12	R\$ 1.915,68
Mês 13	R\$ 1.915,68
Mês 14	R\$ 1.915,68
Mês 15	R\$ 1.915,68
Mês 16	R\$ 1.915,68
Mês 17	R\$ 1.915,68
Mês 18	R\$ 1.915,68
Mês 19	R\$ 1.915,68

Mês 20	R\$ 1.915,68
Mês 21	R\$ 1.915,68
Mês 22	R\$ 1.915,68
Mês 23	R\$ 1.915,68
Mês 24	R\$ 1.915,68
Total	R\$ 45.976,32
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.419,73
Mês 1	R\$ 8.419,73
Mês 2	R\$ 8.419,73
Mês 3	R\$ 8.419,73
Mês 4	R\$ 8.419,73
Mês 5	R\$ 8.419,73
Mês 6	R\$ 8.419,73

Mês 7	R\$ 8.419,73
Mês 8	R\$ 8.419,73
Mês 9	R\$ 8.419,73
Mês 10	R\$ 8.419,73
Mês 11	R\$ 8.419,73
Mês 12	R\$ 8.419,73
Mês 13	R\$ 8.419,73
Mês 14	R\$ 8.419,73
Mês 15	R\$ 8.419,73
Mês 16	R\$ 8.419,73
Mês 17	R\$ 8.419,73
Mês 18	R\$ 8.419,73
Mês 19	R\$ 8.419,73
Mês 20	R\$ 8.419,73
Mês 21	R\$ 8.419,73

Mês 22	R\$ 8.419,73
Mês 23	R\$ 8.419,73
Mês 24	R\$ 8.419,73
Total	R\$ 202.073,52
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos Socias
Descrição INSS Patronal (20%) • FGTS (8%) • Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) – 1% a 3% • Sistema S (SESI, SENAI, SENAC, etc.) – até 5,8% • Salário Educação – 2,5% • Contribuição Sindical Patronal (variável)	
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.509,07
Mês 1	R\$ 5.509,07
Mês 2	R\$ 5.509,07
Mês 3	R\$ 5.509,07
Mês 4	R\$ 5.509,07
Mês 5	R\$ 5.509,07
Mês 6	R\$ 5.509,07
Mês 7	R\$ 5.509,07
Mês 8	R\$ 5.509,07
Mês 9	R\$ 5.509,07

Mês 10	R\$ 5.509,07
Mês 11	R\$ 5.509,07
Mês 12	R\$ 5.509,07
Mês 13	R\$ 5.509,07
Mês 14	R\$ 5.509,07
Mês 15	R\$ 5.509,07
Mês 16	R\$ 5.509,07
Mês 17	R\$ 5.509,07
Mês 18	R\$ 5.509,07
Mês 19	R\$ 5.509,07
Mês 20	R\$ 5.509,07
Mês 21	R\$ 5.509,07
Mês 22	R\$ 5.509,07
Mês 23	R\$ 5.509,07
Mês 24	R\$ 5.509,07

Total	R\$ 132.217,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.509,07
Mês 1	R\$ 5.509,07
Mês 2	R\$ 5.509,07
Mês 3	R\$ 5.509,07
Mês 4	R\$ 5.509,07
Mês 5	R\$ 5.509,07
Mês 6	R\$ 5.509,07
Mês 7	R\$ 5.509,07
Mês 8	R\$ 5.509,07
Mês 9	R\$ 5.509,07
Mês 10	R\$ 5.509,07
Mês 11	R\$ 5.509,07

Mês 12	R\$ 5.509,07
Mês 13	R\$ 5.509,07
Mês 14	R\$ 5.509,07
Mês 15	R\$ 5.509,07
Mês 16	R\$ 5.509,07
Mês 17	R\$ 5.509,07
Mês 18	R\$ 5.509,07
Mês 19	R\$ 5.509,07
Mês 20	R\$ 5.509,07
Mês 21	R\$ 5.509,07
Mês 22	R\$ 5.509,07
Mês 23	R\$ 5.509,07
Mês 24	R\$ 5.509,07
Total	R\$ 132.217,68
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Agua
Descrição	institucional, uso na diario e para irrigação das mudas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 55,43
Mês 1	R\$ 55,43
Mês 2	R\$ 55,43
Mês 3	R\$ 55,43
Mês 4	R\$ 55,43
Mês 5	R\$ 55,43
Mês 6	R\$ 55,43
Mês 7	R\$ 55,43
Mês 8	R\$ 55,43
Mês 9	R\$ 55,43

Mês 10	R\$ 55,43
Mês 11	R\$ 55,43
Mês 12	R\$ 55,43
Mês 13	R\$ 55,43
Mês 14	R\$ 55,43
Mês 15	R\$ 55,43
Mês 16	R\$ 55,43
Mês 17	R\$ 55,43
Mês 18	R\$ 55,43
Mês 19	R\$ 55,43
Mês 20	R\$ 55,43
Mês 21	R\$ 55,43
Mês 22	R\$ 55,43
Mês 23	R\$ 55,43
Mês 24	R\$ 55,43

Total	R\$ 1.330,32
Contrapartida	R\$ 570,00

Item necessário	Transporte
Descrição	Gasolinas Transporte da Equipe
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 246,74
Mês 1	R\$ 246,74
Mês 2	R\$ 246,74
Mês 3	R\$ 246,74
Mês 4	R\$ 246,74
Mês 5	R\$ 246,74
Mês 6	R\$ 246,74
Mês 7	R\$ 246,74
Mês 8	R\$ 246,74

Mês 9	R\$ 246,74
Mês 10	R\$ 246,74
Mês 11	R\$ 246,74
Mês 12	R\$ 246,74
Mês 13	R\$ 246,74
Mês 14	R\$ 246,74
Mês 15	R\$ 246,74
Mês 16	R\$ 246,74
Mês 17	R\$ 246,74
Mês 18	R\$ 246,74
Mês 19	R\$ 246,74
Mês 20	R\$ 246,74
Mês 21	R\$ 246,74
Mês 22	R\$ 246,74
Mês 23	R\$ 246,74

Mês 24	R\$ 246,74
Total	R\$ 5.921,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alugel de um Veiculo
Descrição	Pra transporte da Equipe
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.309,11
Mês 1	R\$ 2.309,11
Mês 2	R\$ 2.309,11
Mês 3	R\$ 2.309,11
Mês 4	R\$ 2.309,11
Mês 5	R\$ 2.309,11
Mês 6	R\$ 2.309,11
Mês 7	R\$ 2.309,11

Mês 8	R\$ 2.309,11
Mês 9	R\$ 2.309,11
Mês 10	R\$ 2.309,11
Mês 11	R\$ 2.309,11
Mês 12	R\$ 2.309,11
Mês 13	R\$ 2.309,11
Mês 14	R\$ 2.309,11
Mês 15	R\$ 2.309,11
Mês 16	R\$ 2.309,11
Mês 17	R\$ 2.309,11
Mês 18	R\$ 2.309,11
Mês 19	R\$ 2.309,11
Mês 20	R\$ 2.309,11
Mês 21	R\$ 2.309,11
Mês 22	R\$ 2.309,11

Mês 23	R\$ 2.309,11
Mês 24	R\$ 2.309,11
Total	R\$ 55.418,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cadernetas de Campo
Descrição	Pra relatar as visitas de campo
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 852,50
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,01
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 852,51
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	oficinas
Descrição Oficinas de formações com os participantes Introdução à Agroecologia: conceitos básicos, princípios e valores da Agroecologia e sua importância para a sustentabilidade ambiental e social; Práticas agroecológicas: exploração de técnicas como compostagem, biofertilizantes, adubação verde, consórcios agroflorestais e manejo integrado de pragas, entre outros; Agricultura urbana e periurbana: formas de aplicar os princípios agroecológicos em espaços urbanos, como hortas comunitárias, telhados verdes e sistemas de cultivo em pequenos espaços; Sistemas agroflorestais: conceitos e benefícios da agrofloresta, planejamento e implantação de sistemas agroflorestais, exemplos práticos; Soberania alimentar e segurança alimentar: discussões sobre os desafios enfrentados pelo sistema alimentar atual e como a Agroecologia pode contribuir para a soberania alimentar e a segurança alimentar; Troca de experiências: oportunidade para agricultores e outros atores envolvidos na Agroecologia compartilharem suas experiências, desafios e aprendizados	
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 925,86
Mês 7	R\$ 925,86
Mês 8	R\$ 925,86
Mês 9	R\$ 925,86
Mês 10	R\$ 925,86
Mês 11	R\$ 925,86
Mês 12	R\$ 925,86
Mês 13	R\$ 925,86
Mês 14	R\$ 925,86
Mês 15	R\$ 925,86

Mês 16	R\$ 925,86
Mês 17	R\$ 925,86
Mês 18	R\$ 925,86
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.036,18
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Lanche
Descrição	Lanches, para os participantes. em oficinas com 6 horas de duração.
Anexo	 Ver
Quantidade	6

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.803,32
Mês 7	R\$ 1.803,32
Mês 8	R\$ 1.803,32
Mês 9	R\$ 1.803,32
Mês 10	R\$ 1.803,32
Mês 11	R\$ 1.803,32
Mês 12	R\$ 1.803,32
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.623,24
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.611,28
Mês 1	R\$ 3.463,78

Mês 2	R\$ 2.611,28
Mês 3	R\$ 2.611,28
Mês 4	R\$ 2.611,28
Mês 5	R\$ 2.611,28
Mês 6	R\$ 5.340,46
Mês 7	R\$ 5.340,46
Mês 8	R\$ 5.340,47
Mês 9	R\$ 5.340,46
Mês 10	R\$ 5.340,46
Mês 11	R\$ 5.340,46
Mês 12	R\$ 5.340,46
Mês 13	R\$ 3.537,14
Mês 14	R\$ 3.537,14
Mês 15	R\$ 3.537,14
Mês 16	R\$ 3.537,14

Mês 17	R\$ 3.537,14
Mês 18	R\$ 3.537,14
Mês 19	R\$ 2.611,28
Mês 20	R\$ 2.611,28
Mês 21	R\$ 2.611,28
Mês 22	R\$ 2.611,28
Mês 23	R\$ 2.611,28
Mês 24	R\$ 2.611,28
Total	R\$ 88.182,65
Contrapartida	R\$ 570,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Camisetas
Descrição	Para Participantes Parceiro, equipe
Anexo	 Ver
Quantidade	120
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.894,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 3.894,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banner
Descrição	Pra Colocar 1 na sede da APAF, e 2 para os eventos
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 775,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00

Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 775,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.669,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.669,00

Contrapartida

R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas Bancarias
Descrição	Pacote, mensal de tarifas bancarias
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 25,93
Mês 2	R\$ 69,00
Mês 3	R\$ 69,00
Mês 4	R\$ 69,00
Mês 5	R\$ 69,00
Mês 6	R\$ 69,00
Mês 7	R\$ 69,00
Mês 8	R\$ 69,00
Mês 9	R\$ 69,00

Mês 10	R\$ 69,00
Mês 11	R\$ 69,00
Mês 12	R\$ 69,00
Mês 13	R\$ 69,00
Mês 14	R\$ 69,00
Mês 15	R\$ 69,00
Mês 16	R\$ 69,00
Mês 17	R\$ 69,00
Mês 18	R\$ 69,00
Mês 19	R\$ 69,00
Mês 20	R\$ 69,00
Mês 21	R\$ 69,00
Mês 22	R\$ 69,00
Mês 23	R\$ 69,00
Mês 24	R\$ 69,00

Total	R\$ 1.612,93
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 25,93
Mês 2	R\$ 69,00
Mês 3	R\$ 69,00
Mês 4	R\$ 69,00
Mês 5	R\$ 69,00
Mês 6	R\$ 69,00
Mês 7	R\$ 69,00
Mês 8	R\$ 69,00
Mês 9	R\$ 69,00
Mês 10	R\$ 69,00
Mês 11	R\$ 69,00

Mês 12	R\$ 69,00
Mês 13	R\$ 69,00
Mês 14	R\$ 69,00
Mês 15	R\$ 69,00
Mês 16	R\$ 69,00
Mês 17	R\$ 69,00
Mês 18	R\$ 69,00
Mês 19	R\$ 69,00
Mês 20	R\$ 69,00
Mês 21	R\$ 69,00
Mês 22	R\$ 69,00
Mês 23	R\$ 69,00
Mês 24	R\$ 69,00
Total	R\$ 1.612,93
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Projetor
Descrição	Para apresentações em oficinas e eventos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 359,32
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 359,32
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	60 kits de 250 tubetes JKS 280 ml
Descrição	60 kits de 250 tubetes JKS 280 ml
Anexo	 Ver
Quantidade	60
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 16.017,08
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00

Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.017,08
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Substrato Terra vegetal: 168 sacos de 25k
Descrição	Substrato Terra vegetal: 168 sacos de 25kG
Anexo	 Ver
Quantidade	168
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.252,80
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.252,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Superfosfato simples: cerca Um saco de 25 kg é suficiente.	
Descrição	Superfosfato simples: cerca Um saco de 25 kg é suficiente.	
Anexo	 Ver	
Quantidade		1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 250,76	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Mês 5	R\$ 0,00	
Mês 6	R\$ 0,00	

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 250,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	cálcrio dolomomitico um saco de 25 kg
Descrição	Calcário dolomítico: saco de 25 kg
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 46,66
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00

Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 46,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Torta de mamona ou esterco curtido: 17 sacos 25 litros	
Descrição	Torta de mamona ou esterco curtido:17 sacos de 25kg	
Anexo	 Ver	
Quantidade	17	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 557,54	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00

Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 557,54
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Postes de eucalipto tratado (3 m de altura, 10 cm diâmetro): 20 a 24 unidades (espalhados a cada 3 metros)	
Descrição	Postes de eucalipto tratado (3 m de altura, 10 cm diâmetro): 20 a 24 unidades (espalhados a cada 3 metros)	
Anexo	 Ver	
Quantidade	24	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 1.929,32	
Mês 2	R\$ 0,00	

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.929,32
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessárioVigas longitudinais • Tábuas ou vigas de 6 m (5 cm x 10 cm): 10 a 12 unidades	
Descrição	Vigas longitudinais • Tábuas ou vigas de 6 m (5 cm x 10 cm): 10 a 12 unidades ou 108 metros
Anexo	 Ver
Quantidade	108
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 1.423,03
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.423,03
Contrapartida	R\$ 0,00

Item	Travessas transversais • Ripões de 3 m (2,5 cm x 5 cm): 30 a 36 unidades (para necessário fixar sombrite
Descrição	Travessas transversais • Ripões de 3 m (2,5 cm x 5 cm): 30 a 36 unidades ou 78 metros(para fixar sombrite
Anexo	 Ver

Quantidade	72
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 442,56
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 442,56
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Sombre 50%
Descrição	Sombrite 50% pra sobriar as Mudas 1 rolo 4X50

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 434,65
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 434,65
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tela Alambrado

Descrição	tela Alambrado para cercamento do viveiro
Anexo	 Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.765,28
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.765,28
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caixa d'água 5.000 L
Descrição	Caixa d'água 5.000 L
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.415,27
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.415,27

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Tubo PVC 32 mm (100 m)
Descrição	Tubo PVC 32 mm (100 m)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 917,22
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00

Total	R\$ 917,22
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mangueira PEBD 16 mm (400 m)
Descrição	Mangueira PEBD 16 mm (400 m)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 530,03
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00

Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 530,03
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Microaspersores 35 L/h
Descrição	Microaspersores 35 L/h
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.196,60
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00

Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.196,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Estacas + microtubo 50 cm
Descrição	Estacas + microtubo 50 cm
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 412,83
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00

Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 412,83
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Filtro de disco 120 mesh
Descrição	Filtro de disco 120 mesh
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 278,28
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00

Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 278,28
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Abraçadeiras
Descrição	Abracadeiras 1 kit com 200
Anexo	 Ver
Quantidade	200
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 362,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00

Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 362,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Conexoes
Descrição	Conexoes 1 kit com220
Anexo	 Ver
Quantidade	220
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.357,40
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00

Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.357,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Brita
Descrição	Brita 01, 24 toneladas
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.867,02
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.867,02
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 43.815,65
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00

Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 43.815,65
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 23.628,57
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.628,57

Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 23.628,57
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.628,57
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 89.531,73	R\$ 16.609,08	R\$ 16.609,08	R\$ 16.609,08	R\$ 16.609,08	R\$ 19.338,26	R\$ 19
1. Despesas indiretas			R\$ 0,00	0.00%			
2. Pessoal			R\$ 202.073,52	40.72%			
3. Encargos sociais			R\$ 132.217,68	26.65%			
4. Despesas gerais			R\$ 88.182,65	17.77%			
5. Eventos			R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação			R\$ 4.669,00	0.94%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 1.612,93	0.33%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 43.815,65	8.83%			
9. PDO			R\$ 23.628,57	4.76%			
Total			R\$ 496.200,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Raízes do Cerrado” é mais que um nome — é um manifesto. É a força que brota da terra, a memória que resiste ao tempo, a água que corre sob nossos pés, e o compromisso de semear vida onde a destruição insiste em cresc.pdf

Documento número #d2c74379-555e-4976-8fdf-352029b7832f
Hash do documento original (SHA256): bc2cdb7eb1fe80c10f53bfd01b14ab319c3aca1e3cd4ad63a3ee8bdcfb33ff97

Assinaturas

✓ Anna Beatriz Abreu Otoni

[Redacted]

Assinou como testemunha em 05 nov 2025 às 08:11:45

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ Elicia Ferreira do Prado Oliveira

[Redacted]

Assinou como parte em 04 nov 2025 às 13:33:09

✓ Aline Seoane Resende Paulino

[Redacted]

Assinou como interveniente em 25 nov 2025 às 12:13:36

Click REPRODUÇÃO PROIBIDA
25/11/2025 12:13:04

Aline Seoane Resende Paulino

Log

04 nov 2025, 09:23:20	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número d2c74379-555e-4976-8fdf-352029b7832f. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2025 (09:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 nov 2025, 09:25:24	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2025 (09:02).
04 nov 2025, 09:25:24	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [Redacted].

04 nov 2025, 09:25:24	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
04 nov 2025, 09:25:24	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: prado.elicia@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elicia Ferreira do Prado Oliveira.
04 nov 2025, 13:33:09	Elicia Ferreira do Prado Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail prado.elicia@gmail.com. [REDACTED]. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo d1e082(...), vide anexo selfie_04 nov 2025, 13-32-05.png. IP: 45.176.115.245. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.9941913 e longitude -46.8950411. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 nov 2025, 08:11:45	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 45.232.140.65. Componente de assinatura versão 1.1337.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 nov 2025, 12:13:36	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 179.125.3.4. Componente de assinatura versão 1.1347.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 nov 2025, 12:13:43	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d2c74379-555e-4976-8fdf-352029b7832f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d2c74379-555e-4976-8fdf-352029b7832f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 05 nov 2025 às 08:11:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)

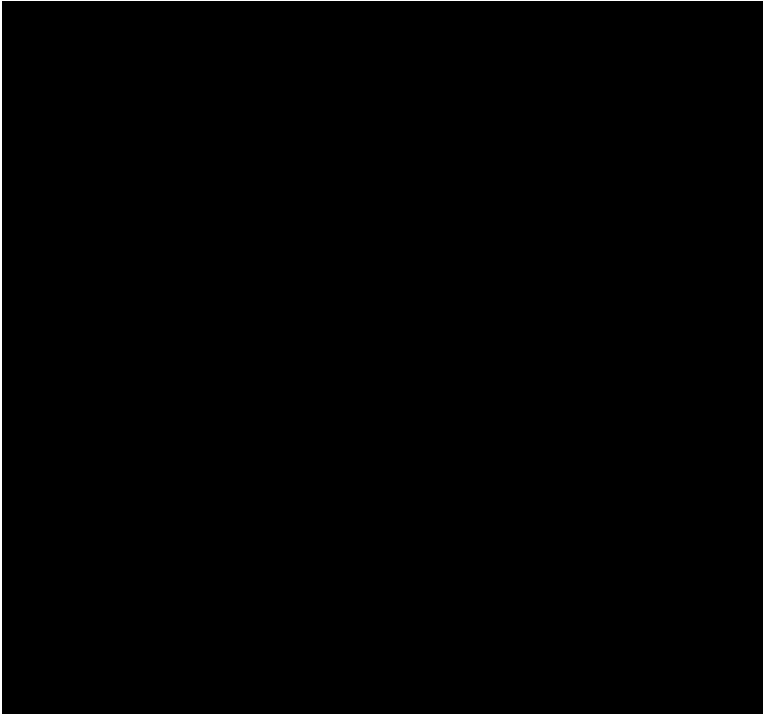


Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Elicia Ferreira do Prado Oliveira

Assinou o documento enquanto parte em 04 nov 2025 às 13:33:09

SELFIE COM DOCUMENTO



Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 25 nov 2025 às 12:13:36

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob